LEI Nº 2.366, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 8.462.475,00 (Oito milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente em obras e serviços na implantação do novo Aterro Sanitário no município localizado na Estrada da Capituva, dentro do Programa Saneamento para Todos do Governo Federal de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 Obras e Instalações ..... R$8.462.475,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1854300711096 – Obras Implantação do Novo Aterro Sanitário ..... R$8.462.475,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) Contrato de Financiamento proveniente de recursos a serem repassados sob forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal lastreados em recursos do FGTS, com interveniência do Ministério das Cidades na importância de R$ 8.059.500,00 (Oito milhões e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).

b) Recursos de contrapartida do município na importância de R$ 402.975,00 (Quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) provenientes de reduções de dotações orçamentárias vigentes parciais ou totais, ou de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2007 ou ainda recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, conforme Art.43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, LDO para o exercício de 2009, e na LOA.

ARTIGO 4º: O crédito adicional especial a que se refere o Artigo 1º desta lei será aberto por decreto do executivo após a contratação da operação de crédito autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e após assinatura entre o Município de São João da Boa Vista e a Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA/LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (x) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

PROGRAMA: PROGRAMA DE SANEAMENTO URBANO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0071

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL 02.07.03

OBJETIVO

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO O ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO ATUAL BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

O ATERRO SANITÁRIO ATUAL ESTÁ QUASE TOTALMENTE SATURADO. A SUA CAPACIDADE MÁXIMA SERÁ ATINGIDA ATÉ O FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO. COM O ENCERRAMENTO E A IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, ESTAREMOS MELHORANDO A SAÚDE PÚBLICA, OFERECENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AO USO E DESTINO FINAL DO LIXO, PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE, RECUPERANDO ÁREAS DEGRADADAS E MANTENDO OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

METAS

INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
OBRAS DE ENCERRAMENTO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO	%	0	100%
OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO	%	0	100%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
OBRAS DE ENCERRAMENTO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	100%
OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 10.593.975,00

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA/LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.03

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542

PROGRAMA: SANEAMENTO URBANO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0071

.

AÇÕES

.

PROJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO

.

CÓDIGO DO PROJETO: 1.096

.

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100%	OBRAS E SERVIÇOS

.

META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
0,00	0,00	0,00	100%	100%

.

CUSTO FINANCEIRO TOTAL 8.462.475,00

.

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2006	2007	2008	2009
0,00	0,00	0,00	8.462.475,00

JUSTIFICATIVA

O ATERRO SANITÁRIO ATUAL ESTÁ QUASE TOTALMENTE SATURADO. A SUA CAPACIDADE MÁXIMA SERÁ ATINGIDA ATÉ O FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO. COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO ESTAREMOS MELHORANDO A SAÚDE PÚBLICA, OFERECENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AO USO E DESTINO FINAL DO LIXO, PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE, RECUPERANDO ÁREAS DEGRADADAS E MANTENDO OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.